

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE**  
2 **GRADUAÇÃO DA UFJF, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2011, ÀS**  
3 **QUATORZE HORAS, NO ANFITEATRO DA REITORIA, NO CAMPUS.**

4 Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às quatorze horas,  
5 no Anfiteatro da Reitoria, no Campus, foi realizada reunião ordinária do Conselho  
6 Setorial de Graduação, regimentalmente convocado, sob a presidência do Senhor  
7 Pró-Reitor de Graduação, Professor Eduardo Magrone e com a presença dos  
8 Conselheiros Adriana Aparecida de Oliveira, Alice Mary Monteiro Mayer, Aline Araújo  
9 Passos, Ana Cláudia Peres Rodrigues, Ana Cristina Lima Santos Barbosa, Andréa  
10 Vassalo Fagundes Fernandes, Ângela Maria Gaudard Cheick Kaled, Ângelo de  
11 Oliveira Ferreira, Antônio Avelar Xavier, Carmelita do Carmo Ribeiro Leite Camargo,  
12 Célio Carneiro Chagas, Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Clécio da Silva  
13 Ferreira, Cyntia Pace Schmitz Corrêa, Daniel Eduardo Quaranta, Eduardo Sérgio Leão  
14 de Souza, Fabiano César Tosetti Leal, Fábio José Martins de Lima, Fabrício da Silva  
15 Teixeira Carvalho, Fernanda Claudia Alves Campos, Gisele de Souza Castro Vieira,  
16 Gladston Duarte Ferreira, Guilherme de Berredo Peixoto, Helcio de Abreu Brandão,  
17 Helder Couto, Hélio Francisco da Silva, Hilda Aparecida Linhares da Silva Micarello,  
18 José Barbosa Gomes, José Homero Pinheiro Soares, José Luiz Matheus Valle, Karina  
19 Lopes Devito, Letícia Barbosa Torres Americano, Luciana Bittencourt Villela, Marcelo  
20 de Oliveira Santos, Marcelo Lobosco, Marcos Olender, Maria dos Remédios Pereira  
21 da Silva, Mônica de Lourdes de Araujo Silva, Neide Cordeiro de Magalhães, Paulo  
22 Roberto de Castro Villela, Paulo Roberto Oliveira Dias, Raul Fonseca Neto, Raul  
23 Francisco Magalhães, Richard Tavares de Souza, Roberta Cavalcanti Pereira Nunes,  
24 Rosana Colombara, Roselene Perlatto Bom Jardim, Sueli Maria dos Reis Santos,  
25 Sidnei Vilmar Noé, Tarcisio de Souza Lima, Vanilda Cardozo de Alvarenga e Yuri  
26 Monteiro Francisco. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Bruno Coimbra  
27 Faria, Írio Orlandi, José Farias Lima, Jussara Araújo de Almeida, Letícia Maria Araújo  
28 Zambrano, Lucio Guedes Barra, Mirelly Vasconcellos Cardoso e Ricardo Bianchetti. O  
29 Senhor Presidente deu boas vindas aos novos conselheiros: Professor Paulo Roberto  
30 de Castro Villela, Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica Diurno; Professor  
31 Paulo Roberto Oliveira Dias, Coordenador do Curso de Pedagogia; Professora Déa  
32 Lúcia Campos Pernambuco, Diretora do Centro de Educação a Distância; Professora  
33 Gisele de Souza Castro Vieira, Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis;  
34 Professora Roberta Cavalcanti Pereira Nunes, Coordenadora do Curso de Engenharia  
35 de Produção; Professor Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Coordenador do Curso de  
36 Artes. **Ordem do dia: I – Leitura e aprovação da ata da reunião do dia 09 de**  
37 **dezembro de 2010:** Colocado em discussão, foi dito pela Conselheira Alice Mary  
38 Monteiro Mayer, com relação ao item V – Solicitação de retificação de notas pelos  
39 professores via SIGA, folhas 03, linhas 36, 37 e 38, onde se lê: “O Conselheiro  
40 Tarcisio de Souza Lima solicitou que o CDARA encaminhasse uma proposta a ser  
41 analisada na próxima reunião”, que no seu entendimento o tema já estava aprovado e  
42 não se tratava de uma proposta a ser apresentada pelo CDARA, mas sim de uma  
43 rotina de trabalho a ser implementada pelo CDARA. Não havendo mais inscritos, o  
44 Senhor Presidente colocou a ata, com a ressalva supracitada, em votação e esta foi  
45 aprovada por maioria, com 01 (uma) abstenção. **II – Processos: Processo nº**  
46 **23071.017831/2010-62 – Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física,**  
47 **modalidade a distância.** Relator Professor Helder Couto. Colocado em discussão e a  
48 seguir em votação, foi aprovado por maioria, com 03 (três) abstenções. **Processo nº**  
49 **23071.015696/2010-11 – Comissão Orientadora de Estágio (COE) do Curso de**  
50 **Geografia.** Relatora Professora Neide Cordeiro de Magalhães. Colocado em  
51 discussão e a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº**  
52 **23071.019532/2010-62 – Reestruturação curricular do Curso de Engenharia Civil.**  
53 Relatora Professora Letícia Maria Araújo Zambrano. Colocado em discussão e a  
54 seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.014667/2010-**  
55 **31 – Núcleo de estudos e pesquisas sobre a formação e exercício profissional**  
56 **da Faculdade de Engenharia.** Relator Professor Raul Fonseca Neto. Colocado em

1 discussão e a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº**  
2 **23071.000469/2011-71 – Criação de disciplina para o Curso de Física,**  
3 **modalidade a distância.** Relatora Professora Mônica de Lourdes de Araújo e Silva.  
4 Colocado em discussão e a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade.  
5 **Processo nº 23071.015822/2010-37 – Criação da disciplina Instituições de Direito.**  
6 Relatora Professora Cristina Simões Bezerra. Colocado em discussão e a seguir em  
7 votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.000471/2011-41 –**  
8 **Criação de disciplinas para o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências**  
9 **Humanas.** Relator Professor Mário José dos Santos. Colocado em discussão e a  
10 seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.000344/2011-**  
11 **41 – Criação de disciplina para o Curso de Engenharia Computacional.** Relator  
12 Professor Raul Fonseca Neto. Colocado em discussão e a seguir em votação, foi  
13 aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.001489/2011-60 – Criação de**  
14 **disciplinas para o Curso de Letras.** Relatora Professora Luciana Bittencourt Villela.  
15 Colocado em discussão e a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade.  
16 **Processo nº 23071.018811/2010-17 – Alterações curriculares para o Curso de**  
17 **Nutrição.** Relator Professor Lúcio Guedes Barra. Colocado em discussão e a seguir  
18 em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23071.010271/2010-15 –**  
19 **Alteração curricular para o Curso de Direito.** Relator Professor Raul Francisco  
20 Magalhães. Colocado em discussão e a seguir em votação, foi aprovado por  
21 unanimidade. **Processo nº 23071.010272/2010-60 – Alteração curricular para o**  
22 **Curso de Direito.** Relator Professor Raul Francisco Magalhães. Colocado em  
23 discussão e a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº**  
24 **23071.002227/2011-12 – Alteração curricular para o Curso de Ciências**  
25 **Biológicas.** Relatora Professora Ana Claudia Peres Rodrigues. Colocado em  
26 discussão e a seguir em votação, foi aprovado por unanimidade. **Processo nº**  
27 **23071.000697/2011-42 – Alteração curricular para o Curso de Engenharia**  
28 **Sanitária e Ambiental.** Relator Professor Romir Soares de Souza Filho. Colocado em  
29 discussão, foi solicitado pelo Conselheiro José Homero Pinheiro Soares, Coordenador  
30 do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, retificação no parecer do relator com  
31 relação ao código da disciplina Fundamentos de Segurança do Trabalho que estava  
32 com o código ESA031 e que o correto seria ESA011. A seguir, o parecer do relator foi  
33 colocado em votação e aprovado por unanimidade. **III – Solicitação de reintegração**  
34 **aos cursos da UFJF:** O Senhor Presidente informou que na última reunião fora  
35 solicitado pela Conselheira Alice Mary Monteiro Mayer discussão no Conselho sobre  
36 critérios para a reintegração aos cursos de graduação da UFJF. Disse que já é de  
37 conhecimento das coordenações de cursos que este ato acadêmico não está previsto  
38 no Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG), mas que já era uma praxe  
39 institucional consagrada há anos. Citou caso de alunos que, por algum lapso, não  
40 fizeram a sua matrícula no semestre subsequente e devido a isso o aluno estaria  
41 automaticamente desligado do corpo discente da instituição. Complementou que para  
42 se reintegrar o aluno deveria abrir um processo de solicitação de reintegração na  
43 Central de Atendimento da UFJF, processo este que seria enviado para a  
44 coordenação do respectivo curso e depois para a PROGRAD. Na sequência, o Senhor  
45 Presidente informou que na última reunião fora constituída uma comissão para  
46 analisar o tema e elaborar uma proposta de resolução, que fora enviada junto com a  
47 convocação aos conselheiros. A Conselheira Mônica de Lourdes de Araújo Silva disse  
48 que a proposta de resolução não contemplava os cursos de educação a distância  
49 (EAD), pois alguns cursos oferecidos nos pólos de EAD eram pontuais, com prazo  
50 pré-fixado. O Senhor Presidente perguntou se o prazo de um ano, proposto na minuta  
51 de resolução, era impróprio para os alunos da EAD. A Conselheira Mônica de Lourdes  
52 de Araújo Silva disse que poderia acontecer o caso de um aluno da EAD solicitar a  
53 reintegração em um curso que já não estava mais sendo oferecido. A Conselheira  
54 disse que a resolução deveria prever o caso específico da EAD. O Senhor Presidente  
55 informou que os casos omissos na resolução seriam enviados para análise e parecer  
56 da PROGRAD. O Conselheiro Helder Couto disse que o Colegiado do Curso poderia

1 ser o órgão deliberativo no caso da EAD. O Conselheiro José Barbosa Gomes disse  
2 que, no caso do aluno alegar ter se esquecido de fazer a matrícula, não deveria ser  
3 considerado uma justificativa. Citou que os cursos de EAD eram financiados pela  
4 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por um  
5 tempo fixo e esses casos de reintegração não estavam previstos. O Conselheiro  
6 Ângelo de Oliveira Ferreira disse que, salvo melhor juízo, os alunos de EAD deveriam  
7 seguir as mesmas normas da educação presencial. O Conselheiro Guilherme de  
8 Berredo Peixoto lembrou o caso em que o aluno forma no bacharelado, perde o prazo  
9 para se inscrever em nova modalidade (licenciatura) e formalmente estaria desligado.  
10 O Senhor Presidente disse que, nesse caso, a aluno pode não estar formalmente  
11 desligado se ele estiver matriculado em uma disciplina, como por exemplo, do projeto  
12 de universalização de línguas estrangeiras e aí ele não perde o vínculo com a  
13 instituição. A Conselheira Déa Lucia Campos Pernambuco disse que a EAD é uma  
14 questão nova para a universidade, onde muitas variáveis estavam envolvidas. O  
15 Senhor Presidente informou que o Conselho Superior (CONSU) deliberou por  
16 perenizar alguns cursos de EAD e não mais oferecê-los com base em projetos de  
17 tempo determinado. O Conselheiro José Fonseca Marangon pediu esclarecimento  
18 com relação ao Artigo 3º da minuta, que fazia referência à existência de vagas e  
19 perguntou se haveria edital, complementando que hoje só existe o edital de vagas  
20 ociosas e perguntando se as vagas deveriam constar deste. A Conselheira Alice Mary  
21 Monteiro Mayer esclareceu que sim. O Conselheiro José Fonseca Marangon disse  
22 que o edital de vagas ociosas segue os critérios definidos na Resolução nº 06/2004 do  
23 CONGRAD e perguntou em qual ordem de prioridade entraria a reintegração. Para a  
24 Conselheira Alice Mary Monteiro Mayer a reintegração deveria ser a última opção para  
25 ocupação de vagas. O Senhor Presidente esclareceu que o CONGRAD poderia não  
26 aprovar a proposta de resolução e acabar com a praxe de reintegração. O Senhor  
27 Presidente informou que a PROGRAD recebe em média 10 (dez) pedidos de  
28 reintegração por período letivo, o que ele não achava muito. O Conselheiro José Luiz  
29 Matheus Valle disse que poderia se abrir uma exceção somente nos casos em que o  
30 aluno não fizesse a matrícula em consequência de alguma situação traumática muito  
31 grave, como por exemplo, motivos de saúde. Disse que o prazo para solicitar a  
32 reintegração também deveria ser reduzido para algo entre 30 (trinta) e 90 (noventa)  
33 dias. A Conselheira Alice Mary Monteiro Mayer perguntou se seria possível a  
34 publicação de um edital específico para reintegração. O Senhor Presidente disse que  
35 as vagas eram da universidade, que deveria hierarquizar os atos acadêmicos para  
36 ocupação destas através de um edital único. Na sequência o Senhor Presidente  
37 propôs prorrogar o prazo para os trabalhos da comissão até a próxima reunião  
38 ordinária, a ser realizada em 19 (dezenove) de abril de 2011 (dois mil e onze).  
39 Colocado em votação foi aprovado por maioria, com 02 (duas) abstenções. **IV –**  
40 **Aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas na pós-graduação *stricto***  
41 ***sensu* pelos alunos da graduação:** O Senhor Presidente informou que o tema fora  
42 tratado na última reunião e estava voltando à pauta, pois os conselheiros solicitaram  
43 prazo para discussão juntos aos seus respectivos cursos. O Conselheiro Marcos  
44 Olender pediu esclarecimento se a proposta era que as disciplinas cursadas na pós-  
45 graduação pudessem ser consideradas para equivalência de créditos na graduação.  
46 O Senhor Presidente informou que sim, como optativa ou eletiva, a critério definido  
47 pela coordenação do curso de graduação. A Conselheira Alice Mary Monteiro Mayer  
48 leu os Artigos 6º (sexto) e 7º (sétimo) da minuta de resolução e disse que no seu  
49 entendimento era a coordenação da pós-graduação que deveria orientar os alunos da  
50 graduação. Complementou com relação ao Artigo 2º, § 3º (parágrafo terceiro) e  
51 considerando que são os coordenadores da graduação que fazem a matrícula em  
52 disciplinas opcionais, que não via porque os coordenadores da graduação não  
53 realizem também a matrícula no caso das disciplinas de cursos da pós-graduação. O  
54 Senhor Presidente propôs uma retificação à minuta, mantendo o artigo 1º (primeiro) e  
55 no caso do artigo 2º (segundo) manter-se-ia somente § 1º (parágrafo primeiro),  
56 suprimindo os parágrafos seguintes e também suprimindo os artigos 3º (terceiro), 4º  
57 (quarto) e 5º (quinto). Com isso os artigos do 6º (sexto) ao 10º (décimo) seriam

1 renumerados. Para finalizar a sua proposta de retificação, o Senhor Presidente  
2 sugeriu uma nova redação do então artigo 7º (sétimo), que seria renumerado para  
3 artigo 4º (quarto): “A matrícula de alunos da Graduação em disciplinas dos Cursos de  
4 Pós-Graduação *stricto sensu* deverá ser objeto de abertura de processo administrativo  
5 nas Coordenações dos Cursos de Graduação, que, por sua vez, deverão manifestar-  
6 se sobre o requerimento dos acadêmicos interessados”. Disse ainda que se a  
7 Coordenação do Curso de Graduação perceber que determinada disciplina não é  
8 equivalente, poderá informar ao aluno que o requerimento é inviável. E sendo assim,  
9 somente a matrícula ficaria a cargo da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação.  
10 O Conselheiro Guilherme de Berredo Peixoto disse que cada curso tem as suas  
11 especificidades e quanto mais liberdade e descentralização para os cursos melhor. O  
12 Conselheiro Tarcísio de Souza Lima disse que não gostaria que uma matrícula do  
13 aluno do seu curso, em qualquer disciplina da pós, fosse controlada por alguma  
14 coordenação da pós-graduação. A Conselheira Ângela Maria Gaudard Cheick Kaled  
15 pediu esclarecimento se o aluno poderia fazer no máximo 12 (doze) créditos na pós. O  
16 Senhor Presidente informou que a sua proposta apresentada anteriormente estava  
17 suprimindo esta possibilidade e que este total ficaria a critério de cada curso. A  
18 Conselheira Fernanda Claudia Alves Campos propôs que só fossem aceitas as  
19 disciplinas cursadas em pós-graduações *stricto sensu* reconhecidas pela  
20 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O  
21 Conselheiro Hélio Francisco da Silva disse que não havia necessidade de uma  
22 resolução para regulamentar o procedimento de todos os cursos, pois cada um  
23 desses tem as suas especificidades e estas deveriam estar previstas no Projeto  
24 Pedagógico do Curso (PPC) e estes sim deveriam ser aprovados pelo CONGRAD. O  
25 Senhor Presidente informou que o atual Regulamento Acadêmico da Graduação  
26 (RAG) interdita a proposta em discussão. Na sequência reformulou a sua proposta de  
27 retificação da minuta resolução e sugeriu que fosse mantido somente o Artigo 1º da  
28 minuta em discussão, suprimindo os artigos seguintes, o que bastaria para alterar o  
29 RAG. O Conselheiro Hélio Francisco da Silva sugeriu que fosse incluída na minuta um  
30 artigo onde ficasse explícito que o aproveitamento de créditos seria permitido desde  
31 que estivesse previsto no projeto pedagógico (PPC) de cada curso. Na sequência o  
32 Senhor Presidente colocou em votação a proposta de resolução, com as alterações  
33 sugeridas, incluindo a referência ao PPC. A proposta foi aprovada por maioria, com 02  
34 (dois) votos contrários e 02 (duas) abstenções. **V – Núcleo Docente Estruturante**  
35 **(NDE):** O Senhor Presidente solicitou ao conselho permissão para acesso à reunião  
36 do Professor Flávio Iassuo Takakura, Secretário de Desenvolvimento Institucional  
37 (SDI), para apresentar a proposta de regulamento para criação dos Núcleos Docentes  
38 Estruturantes de cada um dos cursos e também para esclarecer eventuais dúvidas. A  
39 solicitação foi aprovada por unanimidade. Logo o professor iniciou a apresentação  
40 sobre o NDE, dizendo que isto era uma exigência do Instituto Nacional de Estudos e  
41 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) realizada durante as avaliações dos  
42 cursos. Apresentou, portanto, a proposta da SDI para que os cursos não fossem  
43 penalizados durante as avaliações do INEP devido à inexistência destes núcleos.  
44 Disse ainda, que o NDE surgiu com a Portaria MEC nº. 147/2007, inicialmente  
45 aplicável aos cursos de Direito e Medicina e que posteriormente a Comissão Nacional  
46 de Avaliação da Educação Superior (CONAES) emitiu parecer e resolução integrando  
47 o NDE aos instrumentos de avaliação dos outros cursos de graduação. Na sequência,  
48 falou sobre as atribuições mínimas do NDE: contribuir para a consolidação do perfil  
49 profissional do egresso do curso; zelar pela integração curricular interdisciplinar entre  
50 as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; indicar formas de incentivo  
51 ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da  
52 graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas  
53 relativas à área de conhecimento do curso; zelar pelo cumprimento das Diretrizes  
54 Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação. O professor falou também  
55 sobre a estrutura mínima do NDE: ser constituído por um mínimo de 5 professores  
56 pertencentes ao corpo docente do curso; ter pelo menos 60% de seus membros com  
57 titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*; ter todos

1 os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos  
2 20% em tempo integral. Complementou que a renovação dos membros do NDE,  
3 quando necessária, deveria ser parcial, não mudando todos os membros de uma  
4 única vez, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do  
5 curso. A seguir, citou uma situação que, no seu entendimento, era controversa. Disse  
6 que a CONAES foi criada para propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e  
7 mecanismos de avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes.  
8 Complementou que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 207 garantiu a  
9 autonomia universitária. Complementou que, no seu entendimento, a CONAES não  
10 poderia impor uma mudança na estrutura de funcionamento das IFES, pois cabe à  
11 universidade definir esta. Também citou que no Parecer nº 04/2010 da CONAES foi  
12 afirmado que os Colegiados de Curso são órgãos de caráter eminentemente  
13 administrativo, o que compromete a sua deliberação didático-pedagógica. O Professor  
14 Flávio Lassuo Takakura disse que, quando os avaliadores do INEP estiveram na UFJF,  
15 foi tentado explicar por diversas vezes que os nossos colegiados de curso não têm  
16 somente a atribuição administrativa, mas também a didático-pedagógica e que,  
17 mesmo assim, os cursos foram penalizados pela não existência do respectivo NDE.  
18 Também informou que fez consulta à Procuradoria Federal junto à UFJF que  
19 entendeu que: o NDE não deve ser considerado como exigência ou requisito legal e  
20 que esse era o entendimento da maioria das IFES; o NDE deve ser considerado  
21 diferenciador de qualidade; no âmbito da UFJF o NDE parece melhor se traduzir na  
22 figura dos colegiados de cursos (Artigo 27, Parágrafo 1º do Regimento Geral); deveria  
23 se separar as atribuições burocráticas do colegiado de curso e devolvê-las para as  
24 unidades. O Professor também apresentou um levantamento feito junto às unidades  
25 acadêmicas sobre quais eram os órgãos deliberativos das questões didático-  
26 pedagógicas nas unidades acadêmicas e verificou-se o seguinte: em 12% (doze por  
27 cento) eram os conselhos departamentais; em 24% (vinte e quatro por cento) eram os  
28 colegiados de cursos; em 64% (sessenta e quatro por cento) eram os colegiados de  
29 cursos. Então o Professor Flávio Lassuo Takakura falou sobre as constatações que  
30 foram feitas devido às avaliações que os cursos da UFJF foram submetidos. Disse  
31 que nas avaliações *in loco*, a inexistência do NDE afeta de forma negativa o conceito  
32 do curso, mesmo que exista o colegiado do curso e que a maior parte das IFES não  
33 tenham adotado a figura do NDE. Complementou que, ainda assim, os avaliadores do  
34 INEP tenham avaliado essa inexistência do NDE de forma negativa. Prosseguiu  
35 dizendo achar que se tratava de uma política para forçar as IFES a instituírem os seus  
36 respectivos NDE's dos cursos. Citou alguns cursos da UFJF que já haviam sido  
37 avaliados e penalizados pela inexistência do NDE. A seguir, propôs que os cursos  
38 criassem os seus respectivos NDE's, como instância consultiva dos cursos para  
39 atender às atribuições da Resolução nº 01/2010 da CONAES. Então, cada curso  
40 criaria o seu NDE como órgão consultivo das coordenações e dos colegiados de  
41 cursos. Disse também que os colegiados de cursos continuariam a deliberar sobre as  
42 recomendações do NDE. Informou que para isto foram enviadas duas minutas de  
43 resoluções aos conselheiros. A primeira, uma minuta de resolução do CONGRAD,  
44 disciplinando sobre quem tem a competência de criar o NDE de cada curso, indicar os  
45 seus representantes e como seria a formação destes núcleos. A segunda minuta  
46 continha proposta para que os respectivos Conselhos de Unidades criassem os NDE's  
47 dos respectivos cursos, obedecidas às normas gerais se aprovadas pelo CONGRAD.  
48 Por fim, encerrou a sua apresentação e ficou a disposição dos conselheiros para  
49 esclarecer eventuais dúvidas e receber sugestões. O Conselheiro Tarcisio de Souza  
50 Lima disse que, no Departamento de Ciência da Computação, alguns cursos da área  
51 eram muito semelhantes e perguntou se haveria necessidade de um NDE para cada  
52 curso. O Conselheiro Richard Tavares de Souza perguntou sobre a participação e  
53 representação estudantil no núcleo de forma deliberativa. O Professor Flávio Lassuo  
54 Takakura informou que, nesse núcleo, não há previsão de participação estudantil ou  
55 de servidores técnico-administrativos, pois a idéia é de constituição por professores  
56 que atuam em determinado curso. O Senhor Presidente esclareceu que sendo o NDE  
57 um órgão consultivo, qualquer deliberação dentro da unidade vai passar por uma

1 instância deliberativa onde a representação discente estará presente. Também propôs  
2 que cada curso que for constituir o seu NDE delibere sobre a participação dos  
3 discentes e dos servidores técnico-administrativos no núcleo. O Conselheiro Fabrício  
4 da Silva Teixeira Carvalho disse que no IAD há dois cursos, um de Licenciatura em  
5 Educação Artística e o outro de Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design e  
6 perguntou se há necessidade de um NDE para cada um dos cursos. O Professor  
7 Flávio Lassuo Takakura esclareceu que sim, pois se houver avaliação desses cursos  
8 por órgãos externos isto será exigido pelos avaliadores. A Conselheira Alice Mary  
9 Monteiro Mayer fez um registro, dizendo que no ano passado os alunos dos cursos da  
10 área de saúde, no país todo, foram avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho  
11 de Estudantes (ENADE) e, particularmente aqui na UFJF, conseguiu-se constituir um  
12 grupo de discussão, composto por alguns coordenadores envolvidos no processo que,  
13 a partir daí começaram analisar algumas condições e fatores envolvidos naquele  
14 sistema de avaliação e de forma geral os coordenadores da área de saúde, naquela  
15 ocasião, ficaram indignados com a estrutura e a forma como a avaliação estava sendo  
16 colocada. A Conselheira disse estar se sentindo na mesma situação, complementando  
17 que por mais que se tenha tentado esclarecer aos avaliadores sobre a estrutura da  
18 UFJF, com seus órgãos colegiados e que, mesmo assim, os argumentos não tenham  
19 sido aceitos. A Conselheira pensou que o conselho talvez pudesse promover uma  
20 mobilização, defendendo a estrutura vigente da UFJF e afirmando que a instituição já  
21 possui os seus órgãos, em cada um dos cursos, que dão conta das funções atribuídas  
22 ao NDE. O Conselheiro Flávio Lassuo Takakura disse que, na primeira ocasião que  
23 teve para colocar esta questão aos avaliadores, teve uma discussão mais áspera com  
24 os avaliadores e afirmou que isso era uma intromissão na autonomia universitária,  
25 mas que de nada adiantou e que mesmo assim a nota de um determinado curso foi  
26 abaixada pela não existência de um NDE. Disse também que fora encaminhado  
27 recurso junto ao Conselho Técnico do INEP e este não surtiu o efeito desejado de  
28 correção na nota da avaliação. O Senhor Presidente reforçou que houve por parte da  
29 Administração Superior uma reação em relação à exigência do INEP, que ele  
30 participou de diversas reuniões com os avaliadores e que se chateou muito quando os  
31 avaliadores afirmaram que a nota de determinado curso só seria rebaixada devido à  
32 inexistência do NDE. Disse ainda que tentou contra-argumentar afirmando que seria  
33 redundante se criar um NDE com as mesmas atribuições dos órgãos colegiados da  
34 instituição. Disse que a proposta era para aprovar a instituição do NDE, não apenas  
35 como uma imposição do INEP, mas que isto poderia servir para revitalizar os nossos  
36 colegiados, com a instituição de um órgão consultivo e retomar o debate didático-  
37 pedagógico de renovação dos cursos de forma mais permanente e não somente às  
38 vésperas de reformas curriculares onde a mobilização é mais intensa. O Conselheiro  
39 Tarcísio de Souza Lima perguntou se haveria prazo para instituição dos respectivos  
40 NDE's. O Senhor Presidente informou que isso dependeria da situação de cada curso,  
41 citando, por exemplo, que no próximo dia quatorze os avaliadores estariam chegando  
42 para analisar o curso de Geografia. O Conselheiro Hélio Francisco da Silva sugeriu  
43 algumas alterações no texto da minuta de resolução e estas foram imediatamente  
44 incorporadas. Não havendo mais inscritos, o Senhor Presidente encaminhou a  
45 votação referente à proposta de resolução, com as alterações sugeridas pelo  
46 conselheiro. A proposta foi aprovada por maioria, com 03 (três) abstenções. **VI –**  
47 **Indicação de 01 (um) representante do CONGRAD no Conselho Superior**  
48 **(CONSU):** O Senhor Presidente informou que seria necessário indicar um  
49 representante do CONGRAD para o CONSU, em virtude da saída do Professor  
50 Vanderli Fava de Oliveira, da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção e  
51 conseqüentemente do CONGRAD, para assumir a Secretaria de Avaliação  
52 Institucional da UFJF. Na seqüência abriu a palavra aos conselheiros para inscrição  
53 ou indicação de candidatos. Foram inscritas duas candidaturas: Conselheiro Hélio  
54 Francisco da Silva (Chapa 01) e Helder Couto (Chapa 02). O Senhor Presidente  
55 concedeu dez minutos aos dois candidatos para apresentarem as suas propostas. Na  
56 seqüência, colocou em votação a escolha do representante no CONSU e foram  
57 contados os seguintes votos: Chapa 01 (Conselheiro Hélio Francisco da Silva), 13

1 (treze) votos; Chapa 02 (Conselheiro Helder Couto), 21 (vinte e um) votos; 02 (duas)  
2 abstenções. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença  
3 de todos os Conselheiros e encerrou a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata,  
4 que transcrevo, dato e assino.

5

6

7

8

**Brunner Venâncio Lopes**  
**Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

9

10

11

12

13

14

**Prof. Eduardo Magrone**  
**Pró-Reitor de Graduação**

15

16

17

18

19

20 Ata aprovada na reunião do dia \_\_/\_\_/\_\_